

PROJETO DE LEI Nº 022/2017

Institui a Semana Municipal do Artesanato.

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, através do Vereador abaixo assinado, no uso de suas funções administrativa e legislativa, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, a Semana Municipal do Artesanato, a ser celebrada anualmente no período de 13 de março a 19 de março.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, o artesanato consistente na prática da arte ou ofício que dependem de trabalhos manuais.

Art. 2º. O Poder Público poderá promover iniciativas de apoio à Semana Municipal do Artesanato, auxiliando na divulgação e valorização do artesanato enquanto manifestação de cultura popular, conforme vier a ser estabelecido em regulamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 28 de julho de 2017.

Sebastião de Faria Gomes
Vereador

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de Lei tem por motivação uma classe de pessoas que constitui nossa gana de consumismo: o Artesão – classe digna a ser homenageada por ser sinônimo do mais belo serviço, o ato de confeccionar com as próprias mãos.

O artesanato é urna das mais importantes manifestações culturais de urna nação e de um povo, qual tem por diretriz expressar a sua maneira de ser, de pensar e de viver.

Essa data é reconhecida mundialmente como o Dia do Artesão, profissão que requer algum tipo de habilidade para que se possam fabricar produtos com processo manual ou com a ajuda de ferramentas.

Este profissional produz itens de artesanato, com função decorativa, e é dessa forma que ele tira a sua renda, como exposto nas explicações sobre essa data tão especial.

Estes profissionais podem ser divididos em três categorias: o artesão-artista, que trabalha com criatividade; o artesão-artesão, que trabalha com diversos itens em série; e o artesão semi-industrial, que utiliza processos semi-industriais para reproduzir dezenas de peças iguais. Afinal, essa definição dependerá da maneira pela qual o artesão define sua forma de trabalho.

Nesse sentido, propomos seja consagrada a data de 19 de março como o Dia do Artesão, bem como a criação da Semana Municipal do Artesanato, a se realizar todos os anos, durante os sete dias que antecedem o dia 19 de março. Nesses dias, além da atividade de exposição e comercialização dos produtos artesanais, deverão ser promovidas atividades para uma maior difusão e compreensão do papel cultural do artesanato.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos nobres Vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que está revestida de interesse público.

Carmo do Cajuru/MG, 28 de julho de 2017.

Sebastião de Faria Gomes
Vereador